



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**DECRETO Nº 11.289 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.983 de 14 de fevereiro de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 1.793/2012;

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>Ação</b>	<b>VALOR</b>
03.01.03 17.512.0063.1033.4490-51	<b>Construção de Reservatório Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 6.000.000,00</b>
03.01.03 17.512.0063.2117.3390-39	<b>Controle de Perdas Outros Serviços Terceiros</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
03.01.03 17.512.0063.2117.4490-52	<b>Controle de Perdas Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
03.01.03 18.541.0065.2121.3371-41	<b>Consórcio da Bacia Pirai Contribuições ao Consórcio</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 7.800.000,00</b>

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso do superávit financeiro do exercício anterior.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

publicação. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 14 de fevereiro de

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**

**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.983 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, aprovado pela Lei nº 5.959, de 08 de Dezembro de 2011, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	Ação	VALOR
03.01.03 17.512.0063.1033.4490-51	Construção de Reservatório Obras e Instalações	R\$ 6.000.000,00
03.01.03 17.512.0063.2117.3390-39	Controle de Perdas Outros Serviços Terceiros	R\$ 250.000,00
03.01.03 17.512.0063.2117.4490-52	Controle de Perdas Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 1.500.000,00
03.01.03 18.541.0065.2121.3371-41	Consórcio da Bacia Pirai Contribuições ao Consórcio	R\$ 50.000,00
Total.....		R\$ 7.800.000,00

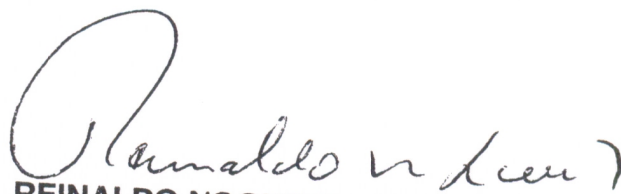
**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso do superávit financeiro do exercício anterior.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

publicação: **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
de 2012. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de fevereiro

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 14 de fevereiro de 2012.  
Samir Mauricio de Andrade – Secretário.*